



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
27/06/19
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2008 de 08/04/2008
Responsável pela Publicação
Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO Nº 012 /2019

Estabelece horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino da rede municipal no mês de julho.

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, Prefeito do município de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o atual cenário econômico e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará que visa a contenção de gastos;

CONSIDERANDO que no mês de julho o fluxo de atendimento é bastante reduzido;

CONSIDERANDO que serão concedidas férias coletivas aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, com o fim de reduzir as despesas de contratação de temporários, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação dos serviços públicos.

D,ECRETA:

1- Ficam instituídos o horário de expediente da SEMED e Unidades de Ensino, em caráter excepcional e temporário no mês de julho, em turno único e ininterrupto de 2ª a 5ª feira no horário de 8:00h as 13:00h.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, em 27 de junho de 2019.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal